



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.292 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCEDER UMA SUBVENÇÃO, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, PARA O S.O.S., A FIM DE ADQUIRIR PROPRIEDADE LIMÍTROFE PARA SUA SEDE".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para conceder uma subvenção, em caráter extraordinário, para o S.O.S.- Serviço de Obras Sociais, a fim de adquirir propriedade limítrofe para sua sede, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

- 15000000 - Assistência e Previdência
- 15810000 - Assistência
- 15814860 - Assistência Social Geral
- 15814862-03 - Subvenções Diversas
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3200 - Transferências Correntes
 - 3230 - Transferências à Instituições Privadas
 - 3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 5.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido - crédito será o proveniente da anulação parcial do saldo que não será utilizado no corrente exercício, da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 10000000 - Habitação e Urbanismo
- 10580000 - Urbanismo
- 10583230 - Planejamento Urbano
- 10583231-04 - Fundo Perdido
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4130 - Investimentos em Regime de Execução
 - Especial - Fundo Perdido Cr\$ 5.000.000,00.

